



**DECRETO Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD: Data: 30/08/2023 Edição: 1620/2023 Ano VI Karol Silva Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252
--

**Dispõe Sobre a Nomeação Posse dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Glória de Dourados – CMDR, e de Outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes** no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da lei Orgânica do Município e paragrafo 3º do artigo 4º da lei municipal N. 131 de 04 de junho de 2018.

**Considerando** o amplo convite feito pela AGRAER - Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do MS em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável aos organismos representativos do CMDR, conforme previsto no Paragrafo Único do Art. 5º da Lei 04/2018 e;

**Considerando** as indicações dos órgãos e entidades representadas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme previsto no paragrafo 3º do artigo 4º da lei Municipal 04/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.131 de 04 de Julho de 2018, ficam Nomeados e Empossados os membros do CMDR, a seguir relacionados.

**I – REPRESENTANTES DOS ORGÃOS PUBLICOS, SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS:**

**1 – REPRESENTANTES DO ORGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL :**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável**

Magner de Paula Ribeiro – Titular

Valdir Correia de Araujo – Suplente

**2 – REPRESENTANTES DO ORGÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

Caio Gracia Souza – Titular

Lucineia Marinho de Oliveira – Suplente



**3 – REPRESENTANTES DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER**

Érica Carneiro Souza – Titular

Cristian Carlos Filippi – Suplente

**4 – REPRESENTANTES DO BANCO DO BRASIL**

Rodrigo Campos de Brito – Titular

Gustavo Carvalho de Sá Mota – Suplente

**5 – REPRESENTANTES DO CRESOL – Sistema de Credito Cooperativo**

Wesley Silva Santos – Titular

Jose D. Souza Costa – Suplente

**6 – REPRESENTANTES DA ACEGD – Associação Comercial e Empresarial de Gloria de Dourados**

Mercolis Alexandre Ernandes – Titular

Isabela Denadai Pellim – Suplente

**II – REPRESENTANTES DO SETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA:**

**1 – APROLEITE – Associação dos Produtores de Leite.**

Jurandir da Silva Vitta – Titular

Francisco José Rigatto – Suplente

**2 – ASSUGLÓRIA – Associação dos Avicultores de Gloria de Dourados e Região.**

Lucas Henrique Soares Figueiredo – Titular

**3 – AVIGLÓRIA – Associação dos Suinocultores de Gloria de Dourados.**

José de Moura – Titular

Fabio Ferro – Suplente

**4 – Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré de Gloria de Dourados.**

Francisco Porfirio de Oliveira Neto - Titular

Luciano de Oliveira Pontes – Suplente



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**5 – Associação dos produtores do Assentamento Betel de Glória de Dourados**

Paulo Plizzari – Titular

Ronaldo Barros de Souza – Suplente

**6 – APOMS - Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul**

Moises Jose da Silva - Titular

Olacio Mamoru Komori - Suplente

**7 – Sindicato Rural Patronal**

Marcos Acacio de Souza – Titular

Jose Manoel de Souza – Suplente

**8 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Cicero Alvino - Titular

Maria de Fátima Ferreira da Silva Azevedo - Suplente

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.131 de 04 de julho de 2018, mandato dos membros de CMDR será de 02 anos, podendo ser reeleito por mais de um período, e o seu exercício será sem ônus, sendo considerado serviço realmente de interesse público, cabendo as instituições representadas o custeio das despesas com locomoção e estádias

**Art. 3º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Gerencia de Desenvolvimento Sustentável convocar a Instalação do CMDR, para cumprimento do disposto do Artigo 10 da Lei Municipal Nº 1.131 de 04 de Julho de 2018

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**Glória de Dourados, 30 de Agosto de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**

**- Prefeito Municipal -**